



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande
Poder Legislativo

LEI Nº 470/71

Abre um crédito Especial no valor de Cr\$ 1.370,00 (Hum mil trezentos e setenta cruzeiros), para o fim que especifica.

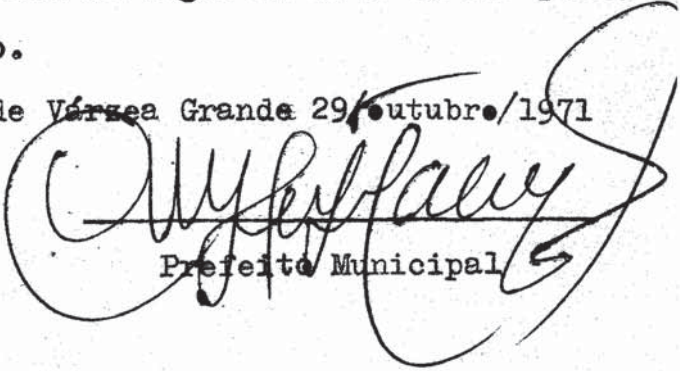
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º- Fica aberto no corrente exercício, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.370,00 (Hum trezentos e setenta cruzeiros, para cobertura da contribuição do Município para o programa do Patrimônio do servidor público, de acordo com a Lei - nº 08 de 03 de dezembro de 1970.

Artº. 2º- Para cobertura das despesas prevista no artº. 1º será utilizado recursos proveniente do excesso da arrecadação que os índices técnicos indicarem.

Artº. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande 29/Outubro/1971


Prefeito Municipal